



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 5.233/2024

Dispõe sobre a criação da "Parada Inclusiva" no âmbito do município de Várzea Grande, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica criada no âmbito do município de Várzea Grande a "Parada Inclusiva".

Parágrafo único: a "Parada Inclusiva" consiste na obrigatoriedade da empresa concessionária do serviço de transporte coletivo e urbano no município de Várzea Grande atender ao aceno para embarque nos ônibus adaptados para acesso das pessoas com deficiência física locomotora, que estiverem no itinerário original da linha, mesmo que não estejam em pontos de ônibus nas paradas obrigatórias, desde que possível e que não desrespeite as exigências do Código Nacional de Trânsito.

Art. 2º Fica determinado que as empresas de transporte coletivo atendam às pessoas com deficiência física locomotora e usuários do transporte coletivo para desembarque, sem necessariamente obedecer à parada obrigatória em pontos de ônibus, desde que seja o itinerário original da linha.

§1º Os passageiros com deficiência física locomotora poderão indicar ao motorista o local de desembarque, desde que respeitados o itinerário original da linha e as exigências do Código Nacional de Trânsito.

§2º Na impossibilidade de parada do ônibus no local indicado, por proibição do Código Nacional de Trânsito e/ou lei municipal relativa, ou ainda por limitação do horário, fica estabelecida a parada em local mais próximo do indicado.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada no que couber pelo Poder Executivo Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 26 de março de 2024.



KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

		2,00	
Subtotal			
Critério	Descritores do Desempenho ou da Conduta	Pontuação	
		Máxima	Obtida
Critério III Participação em reuniões, eventos e atividades socioculturais: Compareceu e colaborou às reuniões, eventos e em atividades socioculturais realizadas pela UE, previstas no calendário?	Compareceu e colaborou em todos - 1,50 Compareceu e colaborou em alguns - 0,75 Não compareceu em nenhum - 0,0	1,50	
Subtotal		1,50	
Critério	Descritores do Desempenho ou da Conduta	Pontuação	
		Máxima	Obtida
Critério IV Desempenho de suas Funções:	Auxilia o professor em atividades extraclasse e acompanha os alunos no horário de entrada e saída da Unidade de Ensino?	0,50	
	Assiste aos alunos nas suas atividades de forma competente e eficiente?	0,50	
	Desenvolve de forma adequada as atividades e tarefas em equipe de trabalho, sabendo ouvir, discordar de forma respeitosa e acatar a decisão da maioria.	0,50	
	Participa das atividades e ações coletivas ou colegiadas desenvolvidas na Instituição.	0,50	
	Mantém um bom relacionamento e interação com os colegas, contribuindo para o estabelecimento de um clima agradável de trabalho.	0,50	
	Caderno de Campo com registro de atividades desenvolvidas com os educandos.	0,50	
	É dinâmico e inovador no exercício da função buscando utilizar recursos didático-metodológicos e outros recursos disponíveis para atingir os objetivos educacionais?	0,50	
Sempre= 0,50 Frequentemente= 0,25 Nunca= 0,0		3,50	
Subtotal			
Critério	Descritores do Desempenho ou da Conduta	Pontuação	
		Máxima	Obtida
Critério V Administração do Tempo e Tempestividade: capacidade de cumprir as demandas de trabalho dentro dos prazos previamente estabelecidos.	Cumprir as demandas de trabalho dentro dos prazos previamente estabelecidos.	0,50	
	Organiza e divide adequadamente seu tempo de trabalho, evitando adiamentos das atividades a serem executadas.	0,50	
Subtotal		1,00	
Critério	Descritores do Desempenho ou da Conduta	Pontuação	
		Máxima	Obtida
Critério VI Aproveitamento dos recursos e racionalização processos: melhor utilização dos recursos disponíveis, visando à melhoria dos fluxos dos processos de trabalho e a consecução de resultados eficientes.	Otimiza e utiliza regularmente todas as tecnologias disponíveis para aprimorar o processo de trabalho no exercício das atividades profissionais.	1,00	
Subtotal		1,00	
Critério	Descritores do Desempenho ou da Conduta	Pontuação	
		Máxima	Obtida
Critério VII Participa dos Projetos da Unidade Escolar:	Participa da elaboração de projetos, propostas educacionais juntamente com os professores, visando o acompanhamento dos alunos de forma mais competente?	1,00	
	Sempre= 0,50 Frequentemente= 0,25 Nunca= 0,0	1,00	
Subtotal			

Total Geral 10,00

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:			
I. Maior idade: Idade:	anos	meses e	Dias.
II. Maior pontuação na avaliação de desempenho:	pontos		
III. Maior Titulação:	pontos		
IV. Maior tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Ensino:	anos	meses e	Dias.

Diretor:	
Coordenador Pedagógico:	
Professor:	
Comissão Interna:	

Várzea Grande, MT de de

Considerações:

1. Deverá ser considerado o ponto de maior titulação que o profissional tiver concluído, sendo vetado o cômputo cumulativo dos pontos referentes aos títulos. 2. Somente serão avaliados os técnicos que, no ano letivo de 2024, desenvolveram suas atividades no exercício da docência como titular de sala na Rede Municipal de Ensino de Várzea Grande. 3. Quanto aos certificados da **Atualização Profissional**, previstos no item (a), serão considerados apenas os emitidos pela SMECEL ou outros órgãos licenciados pelo MEC para essa certificação. 4. O formulário será **ANULADO** e o candidato desclassificado, caso haja campo com rasuras e/ou em branco. 5. Caso haja mais de um formulário com o mesmo CPF, as inscrições serão desconsideradas e o candidato desclassificado.

LEI N° 5.233/2024

Dispõe sobre a criação da "Parada Inclusiva" no âmbito do município de Várzea Grande, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica criada no âmbito do município de Várzea Grande a "Parada Inclusiva".

Assinado Digitalmente

Parágrafo único: a “Parada Inclusiva” consiste na obrigatoriedade da empresa concessionária do serviço de transporte coletivo e urbano no município de Várzea Grande atender ao aceno para embarque nos ônibus adaptados para acesso das pessoas com deficiência física locomotora, que estiverem no itinerário original da linha, mesmo que não estejam em pontos de ônibus nas paradas obrigatórias, desde que possível e que não desrespeite as exigências do Código Nacional de Trânsito.

Art. 2º Fica determinado que as empresas de transporte coletivo atendam às pessoas com deficiência física locomotora e usuários do transporte coletivo para desembarque, sem necessariamente obedecer à parada obrigatória em pontos de ônibus, desde que seja o itinerário original da linha.

§1º Os passageiros com deficiência física locomotora poderão indicar ao motorista o local de desembarque, desde que respeitados o itinerário original da linha e as exigências do Código Nacional de Trânsito.

§2º Na impossibilidade de parada do ônibus no local indicado, por proibição do Código Nacional de Trânsito e/ou lei municipal relativa, ou ainda por limitação do horário, fica estabelecida a parada em local mais próximo do indicado.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada no que couber pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 26 de março de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Rosemary Souza Prado

LEI N° 5.290/2024

Dispõe sobre a denominação da praça pública localizada na Rua Pernambuco, cruzamento com a Rua Roraima, no bairro Jardim dos Estados, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Passa a denominar-se Joaquim Alexandre Neto, a praça localizada na Rua Pernambuco, cruzamento com a Rua Roraima, no bairro Jardim dos Estados, município de Várzea Grande – MT.

Art. 2º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 20 de agosto de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Denival Rodrigues Galibert

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO - PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024

PROCESSO N° 889728/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS, PRODUTOS PARA ARTESANATO, MATERIAIS DE PAPELARIA, ARMARINHOS, AVIAMENTOS E TECIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT. PERÍODO 12 (DOZE) MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 223/2024 - EMPRESA: CASA NOEL LTDA - CNPJ N.º 44.607.192/0001-74

ITEM	CÓDIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID. MED	QUANT.	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
138	27099	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - REDE PISCA PISCA CORTINA LED 320 Leds 2x2 - ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - REDE PISCA PISCA, CORTINA LED 320 Leds 2x2 COMPRIMENTO 220V 4F, CORES VARIADAS.	CASA NOEL	UN	660	R\$ 83,66	R\$55.215,60
VALOR TOTAL R\$ 55.215,60 (CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E SESENTA CENTAVOS)							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 224/2024 – EMPRESA CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA– CNPJ N.º 43.316.019/0001-54

ITEM	COD. TCE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UND. MED	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	277138-1	AGULHA - EM AÇO NIQUELADO, PARA BORDADO A MÃO, Nº 24. - AGULHA - EM AÇO NIQUELADO, PARA BORDADO A MÃO, Nº 24.	CORRENTE	UN	340	R\$ 2,08	R\$ 707,20
129	7336	ELASTICO PARA AVIAMENTO - DIAMETRO 2 MM, COMPRIMENTO 100 MTS, COMPOSIÇÃO 59% POLIESTER E 41% LATEX - ELASTICO PARA AVIAMENTO - DIAMETRO 2 MM, COMPRIMENTO 100 MTS, COMPOSIÇÃO 59% POLIESTER E 41% LATEX ELASTICOS.	ZANOTTI	RL	955	R\$ 13,24	R\$ 12.644,20
263	375002-7	OBJETOS DE DECORAÇÃO - DO TIPO SUPORTE PARA BALÃO, EM PLASTICO, MEDINDO 32 CM. - OBJETOS DE DECORAÇÃO - DO TIPO SUPORTE PARA BALÃO, EM PLASTICO, MEDINDO 32 CM.	FESTA SHOP	UN	500	R\$ 18,49	R\$ 9.245,00
271	15794	PAPEL - CARTÃO LAMINADO, MEDINDO 500,00X700,00 MM, 280G/M2, CORES DIVERSAS. - PAPEL - CARTÃO LAMINADO, MEDINDO 500,00X700,00 MM, 280G/M2, CORES DIVERSAS.	VMP	UN	580	R\$ 60,00	R\$ 34.800,00
344	2882	PISTILO PARA FLORES CONFECCIONADO DE ARAME RESVESTIDO, EM CORES DIVERSAS E PEROLADAS. - PISTILO - PISTILO PARA FLORES CONFECCIONADO DE ARAME RESVESTIDO, EM CORES DIVERSAS E PEROLADAS, FORMATOS DIVERSOS, UTILIZADO NA CONFECCÃO DE ARTESANATOS.	ORIENTAL	UN	705	R\$ 8,67	R\$ 6.112,35
365	64126	SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM - SACO PRESENTE 30X45 CM TRANSPARENTE. - SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM - SACO PRESENTE 30X45 CM TRANSPARENTE.	CROMUS	UN	500	R\$ 0,95	R\$ 475,00
366	12246	SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM DE PLASTICO, MEDINDO 20X30 CM, PEROLIZADO. - SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM - DE PLASTICO, MEDINDO 20X30 CM, PEROLIZADO, CORES DIVERSAS, PARA EMBRULHO DE PRESENTES.	CROMUS	PCTE	475	R\$ 20,43	R\$ 9.704,25
407	15864	TECIDO TNT, TECIDO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 1,40 X 1,40M, CORES DIVERSAS, EM METRO. - TECIDO TNT, TECIDO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 1,40 X 1,40M, CORES DIVERSAS, EM METRO.	GATE	M	950	R\$ 2,40	R\$ 2.280,00
408	60600	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO, XADREZ, 1,00 DE COMPRIMENTO POR 1,50 M DE LARGURA. - TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO, XADREZ, 1,00 DE COMPRIMENTO POR 1,50 M DE LARGURA. GRAMATURA 105/112 G/M².	PERIPAN	M	450	R\$ 6,98	R\$ 3.141,00